



GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 6º andar
70049-900 - Brasília-DF
Tel.: (61) 3312-8709 – ministro@defesa.gov.br

OFÍCIO Nº 27140/GM-MD

Brasília, 02 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal **SORAYA SANTOS**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70.160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1029/2020.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1434, de 31 de agosto de 2020, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1029/2020, de autoria do Deputado FELÍCIO LATERÇA (PSL/RJ), que requer informações ao Ministro de Estado da Defesa sobre o Programa Classe Tamandaré da Marinha do Brasil.
2. A respeito do assunto, cumpre-me informar à nobre Deputada as respostas aos seguintes questionamentos:

SUBSÍDIOS

O contrato principal e o contrato coligado (Acordo de Compensação) realizado entre a Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) e a Sociedade de Propósito Específico (SPE) "Águas Azuis" (Thyssenkrupp Marine Systems, EMBRAER Defesa & Segurança e Atech Negócios em Tecnologias S.A.) para a construção de quatro Fragatas da Classe "Tamandaré" possuem grau de sigilo reservado, conforme Termo de Classificação de Informação (TCI), datado de 3 de maio de 2019, por versar sobre o Programa Fragatas Classe "Tamandaré" (PFCT). O acesso não autorizado pode prejudicar ou causar riscos a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional (art. 23, inciso VI, da lei nº 12.527/2011).

Adicionalmente, registra-se que todo o processo de obtenção do PFCT, inclusive o contrato de construção dos meios e o contrato coligado, é acompanhado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por solicitação da Marinha do Brasil (MB), que expediu o Ofício nº 40-89/MB, de 2 de julho de 2019, no qual o Comandante da Marinha (CM) solicitou ao Presidente do TCU um acompanhamento, por parte daquela Corte de Contas, de todos os atos, fatos e condições atinentes ao PFCT, a fim de contribuir para o seu pleno sucesso à semelhança do que foi feito no passado com o Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB). Nesse sentido, toda a documentação atinente ao Programa foi encaminhada ao TCU, órgão auxiliar do Poder Legislativo, e encontra-se disponível naquele órgão.

a. *Os contratos acima mencionados foram avaliados por algum órgão de controle antes da assinatura?*

Resposta:

Com o propósito de atribuir a devida transparência ao Projeto, a EMGEPRON e a MB, por iniciativa própria e conjunta, realizaram diversas ações gerenciais, buscando a atualização do TCU a respeito de aspectos relativos à seleção do Consórcio declarado vencedor, bem como sobre a modelagem e o desenvolvimento do projeto.

Nesse sentido, considera-se importante ressaltar as ações abaixo, realizadas junto ao TCU:

Expedido o Ofício nº 40-89/MB, de 2 de julho de 2019, no qual o CM solicitou ao Presidente do TCU, que, à semelhança do que foi requerido, no passado, para o PROSUB, haja um acompanhamento, por aquela Corte de Contas, de todos os atos, fatos e condições atinentes ao PFCT, a fim de contribuir para o seu pleno sucesso; e

Realizadas apresentações a Ministros e integrantes do TCU, sobre vários aspectos das diversas fases realizadas no processo de seleção do consórcio vencedor e sobre como a Empresa se estruturou para conduzir o projeto. Em 11 de junho de 2019, foi realizada uma apresentação para o Ministro André Luis de Carvalho e assessores. Em 20 de novembro de 2019, foi realizada uma apresentação para o Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, relator dos processos atinentes ao PFCT, e integrantes das Secretarias de Controle Externo envolvidas no processo de fiscalização.

O TCU, dentro das suas competências, instaurou o processo TC 031.659/2019-5, destinado a realizar auditoria para analisar o financiamento, precificação, posse dos bens, transferência de tecnologia e suporte logístico para o projeto PFCT. Essa auditoria foi iniciada no segundo semestre de 2019, portanto, encontra-se ainda em andamento.

A assessoria jurídica da EMGEPRON também contou com o apoio da Consultoria Jurídica Adjunta do Comando da Marinha (CJACM), que integra a Advocacia-Geral da União (AGU), com vistas a resguardar a Administração Pública quanto a assuntos específicos afetos ao PFCT.

Cabe ainda mencionar que a Corte de Contas, em julgamento pelo Plenário (Acórdão nº 2853/2019), não conheceu denúncia relativa a possíveis irregularidades no procedimento de aquisição dos navios da Classe Tamandaré, bem como não acolheu o respectivo pedido de medida cautelar, decidindo arquivar os autos, apensando-o definitivamente ao processo de Auditoria no Programa Corvetas Tamandaré (TC 031.659/2019-5), assim, a Marinha do Brasil deu sequência ao processo de aquisição e posterior assinatura do contrato.

b. A Marinha do Brasil não possuía tecnologia própria para a construção das Fragatas da Classe "Tamandaré", assim como ocorreu na construção das Fragatas Classe "Niterói", do Navio Escola "Brasil" e das Corvetas Classes "Inhaúma" e "Barroso"?

Resposta:

O último projeto de alta complexidade desenvolvido pela MB foi o da Corveta "Barroso", que ocorreu na década de 1990, ou seja, há cerca de 30 anos. Seu projeto, tornou-se defasado em relação aos modernos processos de construção naval, bem como referentes ao desenvolvimento de sistemas e sensores. Com a introdução de aprimoramentos ao projeto da Corveta "Barroso", chegou-se na Marinha a uma nova concepção de navio, as futuras Corvetas Classe "Tamandaré" (CCT), que possuem capacidade operacional superior e elevado índice de nacionalização.

Diante do quadro orçamentário adverso enfrentado e mediante a premência de recomposição do Poder Naval, a Marinha buscou verificar a viabilidade econômica de construir as Corvetas Classe "Tamandaré" no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ), a fim de reduzir os custos da citada construção.

Para tanto, em 2015, criou-se um Grupo de Trabalho (GT) com o propósito de elaborar um Estudo Preliminar de Engenharia (EPE) no intuito de adequar as instalações do AMRJ.

O GT então formado vislumbrou cinco Linhas de Ação (LA) preliminares, todas envolvendo a necessidade de grandes obras de adequação, sendo a opção mais vantajosa com uma estimativa de custo da ordem de R\$ 440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais).

Todavia, tal projeto foi paralisado, em virtude dos reduzidos recursos destinados ao custeio e preparo da Força, agravado diante da situação orçamentário-financeira do País à época, norteadas pela política de "Teto de Gastos". Essa política foi instituída por meio da Emenda Constitucional (EC)

nº 95/2016, de modo a prever que durante 20 anos as despesas primárias do orçamento público ficariam limitadas à variação inflacionária.

Além disso, somando-se às dificuldades históricas de reduções orçamentárias vividas pela MB, cabe destacar os seguintes aspectos:

I - a riqueza e a magnitude do nosso País, as quais não podem ficar suscetíveis às investidas de agentes não autorizados;

II - o estudo sobre a Reestruturação do AMRJ que evidenciou a inviabilidade e o risco de construção imediata no estaleiro da MB;

III - a urgente necessidade de recuperação do Núcleo do Poder Naval;

IV - a política de "Teto de Gastos";

V - o consentimento do Ministro de Estado de Defesa para o prosseguimento do Projeto da Construção das Corvetas Classe "Tamandaré"; e

VI- a particularidade da disponibilidade da EMGEPRON constitucionalmente prevista no art. 107, § 6º, inciso IV, do ADCT.

A MB, a fim de viabilizar financeiramente a construção dos navios da Classe "Tamandaré" iniciou uma avaliação quanto aos aspectos atinentes à capitalização da EMGEPRON como forma de viabilizar a obtenção das Fragatas.

Merece ainda destaque que a construção naval no AMRJ não foi descartada, porém, em função do atual cenário, ele se apresenta como uma opção para navios e embarcações menores e de menor complexidade, como os Navios-Patrolha de 500 toneladas "Maracanã" e "Mangaratiba", que estão em construção neste momento.

c. Sendo os sistemas responsáveis por boa parte dos custos de qualquer projeto naval, e também possuindo o Brasil experiência nessa área (ex: Sonar, Radares, Sistema de Armas, Sistemas de Controle da Propulsão de Avarias etc.), quais sistemas nacionais serão adotados na Classe "Tamandaré", e quanto do percentual financeiro do projeto eles representam?

Resposta:

A configuração do Sistema de Combate definida para as Fragatas Classe "Tamandaré" tem no sistema "Defensor Mk III" a opção por um sistema inteiramente nacional cujo projeto foi desenvolvido pela MB.

O sistema prôverá a capacidade de monitorar o espectro eletromagnético ao redor do navio e além disso, cabe ressaltar que a MB possui navios que operam a primeira versão desse sistema há mais de uma década.

No caso desse Programa, destaca-se ser um requisito que as proponentes apresentassem suas ofertas para a configuração do navio baseadas em sistemas do tipo "Sea Proven", ou seja, produtos com reconhecido emprego por outras forças navais.

Por fim, em relação ao percentual financeiro que representa do projeto, o sistema "Defensor Mk III" reflete em média, 1,38% do preço do navio ou 0,83% de todo programa.

Em relação aos sistemas de gerenciamento da plataforma e gerenciamento do combate, ambos serão desenvolvidos em parceria com a Atech Negócios em Tecnologias S.A. Empresa Estratégica de Defesa, que, assim como a MB, estarão aptas a conduzir as manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas ao longo do ciclo de atividade das Fragatas da Classe "Tamandaré".

É importante destacar que o contrato de obtenção dos navios estabelece números mínimos progressivos de conteúdo local brasileiro na construção, com 31,75% de conteúdo local no primeiro navio e mais de 40% nos demais. Tal fato estimula a contratação e qualificação de mão de obra local e nacional, além do aumento na movimentação das cadeias produtivas nacionais.

d. A Thyssenkrupp, empresa líder do consórcio vencedor, tem tido problemas no seu país de origem (Alemanha) com a construção de navios. Em 2019, um navio de guerra da Classe "Argen F125" foi devolvido pelo governo alemão por falhas no sistema. No ano seguinte, em 2020, a Thyssenkrupp perdeu uma concorrência para um consórcio liderado pela holandesa Damen para fornecimento de

Fragatas "Mks 180" para a Marinha Alemã. Nesse contexto, quais garantias contratuais que a Thyssenkrupp ofereceu ao Brasil em termos de qualidade do design e da construção no caso da Classe "Tamandaré"?

Resposta:

Inicialmente, cabe esclarecer que a EMGEPRON assinou o contrato do Programa Classe - "Tamandaré" com a SPE "Águas Azuis" Construção Naval Ltda, tendo como garantidoras e responsáveis solidárias três empresas: Thyssenkrupp Marine Systems (TkMS), EMBRAER Defesa & Segurança e Atech Negócios em Tecnologias S.A. Dessa forma, a contratada não foi a TkMS, mas sim a SPE "Águas Azuis", pessoa jurídica distinta daquela.

O contrato prevê que tanto a SPE "Águas Azuis", como as três empresas garantidoras reconheçam, de forma expressa, irrevogável e irretroatável, serem individuais e solidariamente responsáveis, sem qualquer limitação, perante à EMGEPRON, pela plena, total e integral execução do objeto do contrato, de modo que a EMGEPRON poderá exigir de cada uma delas, individualmente, o cumprimento de todas as obrigações do contrato e a execução do seu objeto.

Quanto à situação financeira da TkMS, cabe mencionar o comunicado emitido pelo grupo, em fevereiro deste ano, disponível no site <https://www.thyssenkrupp.com/en/newsroom/pressreleases/thyssenkrupp-sells-elevator-technology-business-for--17-2-billion-to-consortium-of-bidders-led-by-advent--cinven-and-rag-foundation-19840.html>, que informa a venda da sua divisão de elevadores, por € 17.200.000.000,00 (dezesete bilhões e duzentos milhões de euros), ao consórcio liderado pela Advent, Cinven e RAG Foundation. Segundo o comunicado, isso permitirá ao grupo reduzir sua dívida na medida do necessário e, ao mesmo tempo, investir o quanto for razoável em seu desenvolvimento. Especificamente em relação à empresa TkMS, a revista alemã "WehrTechnik, na edição de dezembro/2019, no artigo intitulado "A mais moderna empresa de construção de navios de guerra da Europa", traz relato da TkMS de que as suas instalações em Kiel receberão investimentos na ordem de € 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de euros), capacitando-a plenamente para a construção naval e prestação de serviços em submarinos e navios de superfície. Além disso, continua o artigo, com a aquisição da empresa Atlas Elektronik, em 2017, a TkMS passou a dominar também a fabricação de sonares, torpedos e sistemas de comando e controle para seus navios e submarinos. Por fim, o artigo informa que a TkMS tem contratos para construção de quatro Fragatas Classe "F 125" e um 2º lote das Corvetas "K130" para a Marinha Alemã; está construindo quatro Corvetas de última geração para a Marinha israelense; foi contratada recentemente por um cliente da região norte-africana para construir quatro Fragatas Classe "Meko E-200"; foi escolhida para a construção das quatro Fragatas Classe "Tamandaré", para a Marinha do Brasil; e está construindo submarinos para Alemanha, Noruega, Cingapura e Egito, ressaltando que 70% da frota de submarinos convencionais da OTAN foi produzida pela TkMS.

Quanto à devolução de navios pela Marinha Alemã à TkMS, cabe esclarecer que a Agência de Defesa Alemã (Bundesamt für Ausrüstung, Informationstechnik und Nutzung der Bundeswehr - BAAINBw), em março deste ano, aceitou a entrega, pela TkMS, da segunda Fragata Classe "F 125" (a primeira já se encontra em serviço na Marinha Alemã desde junho de 2019), sendo que a terceira e a quarta Fragatas Classe "F 125" estão previstas para serem entregues em 2020 e 2021, respectivamente, conforme disponível no site <https://navaltoday.com/2020/03/04/germany-accepts-delivery-of-second-f125-destroyer/>.

Dessa forma, a recente venda de sua divisão de elevadores mitigou as dificuldades financeiras da Thyssenkrupp Group e permitiu-lhe capitalizar o restante do grupo. A TkMS, por sua vez, indicou estar investindo para se tornar a mais moderna empresa de construção de navios de guerra da Europa e sua demanda para construção de navios e submarinos segue de acordo com o planejamento da empresa.

e. Quais são as garantias contratuais de que o Brasil poderá exportar livremente, sem precisar autorização da Alemanha, navios similares no futuro?

Resposta:

O Contrato prevê que a EMGEPRON e a MB poderão construir outras Fragatas Classe "Tamandaré" (FCT), com base no Projeto Executivo das FCT MEKO® A-100 MB ou, ainda, encomendar

a construção das referidas FCT, para terceiros com prévia e expressa autorização da Thyssenkrupp Marine Systems GmbH.

Já a venda, cessão ou transferência das FCT poderá ser realizada sem a necessidade de qualquer autorização prévia da contratada e/ou de autoridades governamentais e sem a necessidade do pagamento de quaisquer royalties para terceiros, após 10 anos da assinatura do Termo de Aceitação e Recebimento Definitivo da última FCT.

f. *Quais são os custos financeiros do contrato, em especial aqueles relativos às operações de câmbio?*

Resposta:

O valor do Contrato de Aquisição, por Construção, de quatro Navios Classe "Tamandaré" (Contrato nº EGPN-27/2020-003/00) é de R\$ 9.098.279.412,28 (nove bilhões noventa e oito milhões duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e doze reais e vinte e oito centavos).

Além disso, cabe mencionar que - conforme dispõe o art. 69, inciso III, da lei nº 13.303/2016 - o contrato prevê a possibilidade de reajuste, o qual será calculado a cada doze meses, a partir de sua data-base, pela média ponderada das variações do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e do índice Geral do Preços de Mercado (IGP-M) - ambas com peso 0,5 - observadas no período considerado para o reajuste.

Por fim, esclarece que pelo fato de o citado contrato ter sido assinado em reais, não há previsão de custos relativos às operações de câmbio.

g. *Quais são os custos de royalties do projeto?*

Resposta:

Não há previsão de custos de royalties na tabela de formação de valor disponibilizada pela contratada que realizará a construção dos navios.

h. *Quais são os termos de licenciamento e de Transferência de Tecnologia (ToT)?*

Resposta:

Faz parte do objeto contratual a concessão de licenças perpétuas de uso, das quatro FCT, referente aos demais softwares necessários ao desenvolvimento, instalação e integração do Integrated Platform Management System (IPMS), as quais serão igualmente não-exclusivas, para o território brasileiro, não-transferíveis, sublicenciáveis apenas para a MB, livres de pagamentos de royalties; e a concessão de licença perpétua de uso do software "Atlas Naval Combat System (ANCS®)".

Além desse sistema, será fornecida à EMGEPRON uma licença para permitir a instalação, operação, manutenção, modernização e/ou integração do Combat Management System (CMS), em todas as FCT e nos demais meios presentes e futuros da MB, que terá as seguintes características: será não-exclusiva para o território brasileiro, não-transferível, apenas sublicenciável para a MB e livre de pagamentos de royalties.

Também consta no contrato que a Thyssenkrupp Marine Systems GmbH concederá à EMGEPRON uma licença de uso, livre de royalties, perpétua, irrevogável, não-exclusiva e não sublicenciável, para o Background IP, a fim de que, na medida necessária, possa realizar a operação, a manutenção, o reparo, a revisão e a evolução dos sistemas das FCT e do Projeto Executivo.

Vale também ressaltar que a EMGEPRON sublicenciará à MB todas as licenças que receber relativas ao Contrato, sem o pagamento de royalties.

Quanto à ToT, foi assinado um Acordo de Compensação, cujo objeto consiste na execução de três Projetos de Compensação oferecidos pela SPE "Águas Azuis" Construção Naval Ltda, em favor da beneficiária MB, quais sejam: 1) Transferência de Tecnologia (ToT) referente ao Combat Management System (CMS) e Combat System Integration (CSI) bem como sua integração às Fragatas Classe "Tamandaré"; 2) Transferência de Tecnologia (ToT) referente ao Integrated Platform Management System (IPMS) das Fragatas Classe "Tamandaré"; e 3) Treinamentos e dispositivos de treinamento previstos para o Apoio Logístico Integrado.

A finalidade do Acordo de Compensação, em observância à Portaria nº 61/GM-MD, de 22 de outubro de 2018, é estabelecer a cooperação entre a EMGEPRON, SPE "Águas Azuis" Construção

Naval Ltda, Thyssenkrupp Marine Systems GmbH, EMBRAER Defesa & Segurança e Atech Negócios em Tecnologias S.A., para a concretização dos Projetos de Compensação, tendo um prazo de execução de 118 meses.

i. *O contrato de Apoio ao Serviço (manutenção pós-venda) já foi elaborado e assinado? Se sim, também gostaríamos de obter cópia.*

Resposta:

Ainda não foi assinado o Contrato de Apoio ao Serviço. A elaboração deste Contrato depende de subsídios oriundos das análises de apoio logístico que serão desenvolvidas como parte do objeto do Contrato de Obtenção das Fragatas.

3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

FERNANDO AZEVEDO E SILVA
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Azevedo e Silva, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 02/10/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2759548** e o código CRC **F8202C36**.